



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5334 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

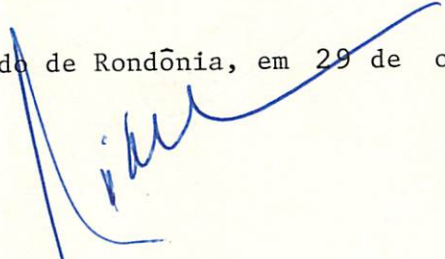
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 1991, os seguintes Tenentes-Coronéis PM:

- TEN CEL PM RE 00206-0 JOÃO MARCOS DE ARAÚJO BRAGA;
- TEN CEL PM RE 00210-1 JOSÉ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO;
- TEN CEL PM RE 00305-2 JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 13/10/1981
No 240423



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2334 DE 29 DE OUTUBRO DE 1981.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 24, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo critério de Meritório, a contar de 25 de agosto de 1981, os seguintes Tenentes-Coronéis PM:

- TEN CEL PM RE 00206-0 JOÃO MARCOS DE ARAÚJO BRAGA;
- TEN CEL PM RE 00210-1 JOSÉ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO;
- TEN CEL PM RE 00305-2 JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1981, 1038 da República.

OSWALDO PIARA FILHO
Governador